



Município de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA**  
**TEMPO DE APRENDER**

**EDITAL 03/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA – PMPT, através da Secretaria Municipal de Educação -, aderiu ao *Programa Tempo de Aprender*, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, Lei nº9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Desta forma, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Pedro Teixeira.

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Pedro Teixeira.

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de meses estipulado pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados ao município.

Mauro José de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Mauro José de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



Município de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br)

1.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.

## 2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de Educação Infantil e 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

2.2. O Programa Tempo de Aprender será implementado com o fito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares da rede de Ensino Municipal de Pedro Teixeira, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios do programa.

2.3. O MEC/ FNDE deverá estipular o período de execução do Programa, bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução.

## 3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:

3.2. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.

3.3. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

3.4. Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;

3.5. I - Ser Brasileiro;

II- Ter Idade Mínima de 18(dezoito) anos, no ato da inscrição;

III- Ser profissional habilitado em Pedagogia ou Curso Normal Superior,

- Estudante de Pedagogia a partir do 4º Período Pedagogia

- Curso Técnico em Magistério com habilitação para lecionar nos anos iniciais,

N  
St  
C

Mauro José de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



Município de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br)

3.6. Além dos requisitos acima são características desejáveis:

- I - Liderança;
- II - Capacidade de Comunicação e diálogo;
- III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

#### 4. DA AJUDA DE CUSTO

4.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de Abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;

§ 1º Os recursos de que trata o item 4.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;

4.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de *natureza voluntária* (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte).

4.3. Visto que as unidades de ensino do município de Pedro Teixeira foram classificadas como *não vulneráveis*, o Assistente de Alfabetização poderá acumular até *oito turmas*, distribuídas nos dois turnos (matutino e vespertino), chegando a receber ajuda de custo no valor de até R\$1.200,00, para atendimento de 40 horas semanais, exercendo, para isso, uma carga horária diária de 8 horas, de segunda a sexta-feira;

4.4. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas e, no máximo, 8 turmas de alfabetização.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

5.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

5.1. Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na

Mauro José de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



Município de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br)

aprendizagem do aluno;

5.2. Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais, no momento de sua convocação.

## 6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, pela Escola Municipal de Sebastião de Paula ;

6.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Este serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

6.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como assistente de alfabetização voluntário.

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1-As inscrições do candidato implicará o conhecimento tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. A inscrição será realizada na Secretaria de Educação de Pedro Teixeira no dia 29/08/2022, das 10h00minh às 12h00minh.

7.3. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário.

7.4. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;

7.5. As inscrições serão analisadas pela Comissão Julgadora,

7.6. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

## 8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

8.1. - 1 (uma) cópia do RG,

8.2. - 1 (uma) cópia do CPF,

8.3- 1(uma) cópia do Comprovante de Residência;

M. R. S. Oliveira  
Secretaria de Educação

B. Batista  
Diretor

Mauro José de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



Município de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br)

8.4- Cópia Diploma (para candidatos graduados em Pedagogia, Normal Superior. Magistério Médio) ou Declaração de conclusão de Curso emitida pela referida Instituição de Ensino, acompanhada de Histórico Escolar e comprovante da matrícula quando se tratar em graduando em Pedagogia;

8.5- Não será aceito documentos após o ato de inscrição;

8.6- As informações prestadas na ficha de inscrição do processo seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Secretaria Municipal de Educação no direito de excluí-lo, caso não comprove a veracidade das informações;

8.7- Serão Eliminados os Candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## 9- DA SELEÇÃO:

9.1. São etapas previstas no processo seletivo simplificado:

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado	26/08/2022
Inscrição;	29/08/2022
Análise e pontuação da Formação Acadêmica e qualificação técnica, por parte da Comissão Julgadora;	29/08/2022
Publicação da classificação final dos candidatos;	30/08/2022
Convocação	31/08/2022

*Mauro José de Oliveira*  
*Mauro José de Oliveira*  
*Carne*

*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*

*Mauro José de Oliveira*  
*Mauro José de Oliveira*  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



Município de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [gabineiedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:gabineiedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br)

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia	10
Curso Normal Superior	10
Estudante de Pedagogia a partir do 4º Período Pedagogia	6
Curso Técnico em Magistério (Médio).	5
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática.	2 por curso (até 5 cursos)
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área da Educação.	1 por curso (até 5 cursos)
Tempo de atuação no Magistério Público ou Privado no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	2 por ano (até 5 anos)

## 10. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA.

10.1 - Todas as declarações referentes à Formação Acadêmica deveser comprovada, em momento oportuno, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, a saber:

10.2 - Graduado (a) em licenciatura plena em Pedagogia: Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de curso, emitido pela Faculdade/Universidade;

10.3 - Cursista de licenciatura plena em Pedagogia: Declaração recente (até um mês) emitida pela Faculdade/Universidade, afirmando que o candidato (a) é aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de Pedagogia. Obrigatório constar o semestre que o candidato (a) está cursando;

10.4 - Cursos de Extensão: Certificado original, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

M. M. R. S. Oliveira  
M. M. R. S. Oliveira

Handwritten signature in blue ink.

cira  
cação,  
rismo

Mauro José de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



Município de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br)

## 11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1. Tempo de licenciatura e experiência com alfabetização.

11.2. Maior Idade.

11.3. Residir no Município.

## 12. DO RESULTADO

12.1. O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Pedro Teixeira através de publicação Oficial por ordem de Classificação.

Alcis

M. M. R. S. S. Oliveira  
M. M. R. S. S. Oliveira

Carne

Carne

Carne

Carne

Riquelme Neves

Mauro José de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo